

**Comissão de Educação Infantil**

**Parecer nº 03/2020**

**Processo nº 19/2008**

**Declara cessado o funcionamento da  
Escola de Educação Infantil Criança & Cia**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, e amparado no Parecer nº 01/2008 deste Conselho, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

### **Relatório**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, recebeu através de sua proprietária Cristine Halmenschlager Lowenhaupt - EPP, a comunicação do encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil **Criança & Cia** pelo ofício sem número, recebido no dia 05 de fevereiro de 2020. A escola com razão social de Cristine Halmenschlager Lowenhaupt - EPP, estava situada na Rua Osvaldo Cruz, 510, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo sido credenciada e autorizada para funcionar pelo Parecer nº 14, de 05 de outubro de 2009, do CME/SCS e com Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento nº 10, de 21 de novembro de 2016.

### **Análise da Matéria**

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Educação Infantil posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da Escola de Educação Infantil **Criança & Cia**.

## Conclusão

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara cessado o funcionamento da Escola de Educação Infantil **Criança & Cia.**

Revoga-se os Pareceres nº 14, de 05 de outubro de 2009, do CME/SCS e Parecer de Renovação de Autorização de Funcionamento nº 10, de 21 de novembro de 2016, citados acima.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2020.

Cláudia Fabiana Reichert – Coordenadora e Relatora

Elizani Kaizer

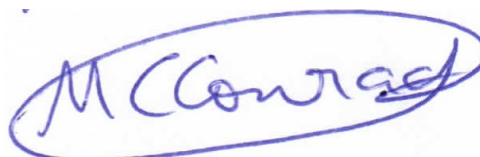
Soní Maria dos Santos Faccin

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cléia Giovanaz da Silva

Em virtude do decreto nº 10.598, de 20 de abril de 2020, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 10.565, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de CORONAVIRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul, foi aprovado em reunião pela ferramenta digital do whatsapp, em reunião no dia 30 de abril de 2020.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Decreto Municipal nº 10.606/28.04.2020